



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.324

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2017

26 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.652, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

*Dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 12.799, de 12 de agosto de 2009, que estabelece os critérios para a classificação de unidades escolares de difícil acesso ou provimento.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 12.799, de 12 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A classificação das escolas ou das extensões escolares da Rede Estadual de Ensino como de difícil acesso ou provimento será efetuada por ato do Governador do Estado, no primeiro trimestre do ano letivo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DELIBERAÇÃO Nº 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

*Concede Autorização à Globaltask Tecnologia e Gestão S/A, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROPPP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, e considerando a matéria apreciada na 4ª Reunião Ordinária do CGPPP, realizada em 16 de dezembro de 2016,

D E L I B E R A:

Art. 1º Concede-se Autorização à empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A para realizar por sua conta e risco, estudos necessários à estruturação do projeto Estado Digital Inteligente.

Art. 2º Aprova-se o Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 02/2016, para elaboração de estudos técnicos destinados à estruturação do projeto destinado à implantação, operação e à manutenção de rede de telecomunicações por infovia digital.

Art. 3º Cria-se o Grupo Técnico (GT), designado para conduzir o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2017, conforme dispõe o art. 23 do Decreto Estadual nº 14.360, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 4º O GT será constituído pelos membros abaixo relacionados, e será coordenado por Renato Roscoe, Superintendente de Ciência e Tecnologia:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Gabriela Rodrigues	116722025
Rosirene Reggiori Pereira Caldas	91416021

Rédel Furtado Néres	85271021
Carlo Fabrizio Campanile Braga	95728021
Luiz Alberto de Oliveira Azevedo	74252025
Fernando Roger Daga	431909021
Valdecir Alves da Silva	93608024
Amanda Cristina Irie	435782021
Fábio Luiz Almeida	319991021

Art. 5º Os membros do GT atuarão na Sala de Situação, situada na SEGOV, durante o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2017.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

SÉRGIO DE PAULA  
Secretário de Estado da Casa Civil

ADALBERTO NEVES MIRANDA  
Procurador-Geral do Estado

ELIANE DETONI  
Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas

## AVISO DE AUTORIZAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROPPP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, e considerando o disposto na Deliberação nº 7/2016, do CGPPP, torna pública a Autorização concedida à empresa GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A, para realizar por sua conta e risco, estudos técnicos visando à estruturação do projeto destinado à implantação, operação e à manutenção de rede de telecomunicações por infovia digital que poderão ser utilizados para a estruturação do projeto Estado Digital Inteligente, por meio de Parceria Público-Privada.

O Edital de Chamamento Público do PMI nº 01/2017 e seus Anexos, aprovados pelo Conselho Gestor de Parceria Público-Privada (CGPPP) estarão disponíveis, na íntegra, nos sítios eletrônicos [www.semade.ms.gov.br](http://www.semade.ms.gov.br) e [www.ms.gov.br](http://www.ms.gov.br).

Os interessados em obter Autorização, nos termos deste Aviso, deverão apresentar Requerimento de Autorização no prazo de até 30 dias, contados desta publicação, para a sede da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), Sala de Situação, localizada na Av. do Poeta, Bloco 8, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79031-350.

Os Estudos Técnicos deverão ser apresentados em até 180 dias, contados da Autorização.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)